



CANINDÉ
Governo Diferente

PROJETO DE LEI Nº 039/2022, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 18.04.2022

Às 11 h 01 min

João
Assinatura do Recebedor

EMENTA: Altera a Lei 656, de 27 de Maio de 1968, retirando o parágrafo único e acrescentando o parágrafo 1º e 2º ao Artigo 5º e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ - CEARÁ, Sra. MARIA DO ROZÁRIO ARAUJO PEDROSA XIMENES, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de lei Municipal.

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Municipal nº 656, de 27 de Maio de 1968, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º

a)

b)

c)

d)

e)

f)

g)

h).....

Parágrafo 1º - Para viabilizar o repasse da subvenção especificada na alínea "c" desse artigo, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a transferir saldos orçamentários destinados as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos e da Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE).

Parágrafo 2º - Mediante prévia autorização do Chefe do Poder Executivo poderá o SAAE realizar operações de créditos para antecipação de receitas ou para obtenção de recursos necessários à execução de obras de ampliações ou remodelações dos sistemas de água e esgoto.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual vigente.



CANINDÉ
Governo Diferente

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 18 DE ABRIL DE 2022.

Rozário Ximenes
MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

JUSTIFICATIVA

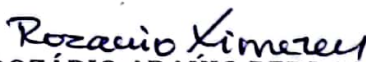
À Sua Excelência a Senhora
Vereadora Karlinda Cídio Mendes Coelho
Presidente da Câmara de Vereadores de Canindé/CE

Ao cumprimentá-la com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso Projeto de Lei n.º 039/2022, que ***"Altera a Lei 656, de 27 de Maio de 1968, retirando o parágrafo único e acrescentando o parágrafo 1º e 2º ao Artigo 5º e dá outras providências"***, dispondo sobre a transferência de recursos de saldos orçamentários de outras secretarias para o SAAE e dá outras providências.

O presente projeto de lei tem o objetivo de dar cumprimento ao artigo 5º, alínea a, da lei 656/1968, que especifica como uma das fontes de receitas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto a subvenção de valores que lhe for anualmente consignada no orçamento da prefeitura municipal, cujo valor não pode ser inferior a 5% da quota do fundo de participação atribuída ao município, bem como ao artigo 167, inciso VI da constituição Federal.

Sem mais para o momento, votos de estima e apreço.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 18 DE ABRIL DE 2022.


MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE